



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 107/2022

*Defere a interrupção de férias da servidora Maria Rita Lopes Coutinho, exercício 2019/2020.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003313-76.2022.4.01.8004

### CONSIDERANDO:

- a) o Solicitação (15500370);
- b) a Informação SECAP 15516225,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DEFERIR** a interrupção de férias da servidora *MARIA RITA LOPES COUTINHO*, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 18/04/2022 a 17/05/2022 (30 dias), a partir de 03/05/2022, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

**Art. 2º.** Fica a servidora cientificada, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 15 (quinze) dias provenientes desta interrupção, no período de **15/07/2022 a 29/07/2022** (15 dias).

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 27/04/2022, às 17:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15533989** e o código CRC **E5AC200B**.